

LEI N° 26/1957

Aprova Contrato de Empréstimo por Antecipação de Receita celebrado em 2 de Fevereiro de 1.957, entre a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Água Comprida.

O Povo do Município de Água Comprida, por seus representantes, decretam, e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aprovado, em todos os seus termos e condições, o Contrato de Empréstimo por Antecipação de Receita celebrado em 2 de Fevereiro de 1957, entre a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Água Comprida.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Água Comprida, 2 de Fevereiro 1957